



## Poder Executivo

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO MUNICIPAL
MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS PAULO CÉSAR PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL AILTON DO AMARAL LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CARLOS DE FRANÇA VILLELA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO MARCIO VINICIUS MELLO CARDOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA WILSON SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS ELERSON LEANDRO ALVES
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA JOSÉ RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE JOSÉ ALVES DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOSÉ LISBOA PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE, TRANSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PREVIQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EDMILSON GOMES FERREIRA
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos do Procurador Geral do Município.....	4
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	5

## Poder Legislativo

MILTON CAMPOS ANTONIO Presidente
<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b>
ADRIANO MORIE ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA GETULIO DE MOURA LEANDRO DA SILVA GUERRA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO MARCELO MIRANDA LEYED MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE

**Queimados, uma cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

**Nº. 516 Sexta - feira, 13 de Fevereiro de 2015 - Ano 03 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO N.º 1805/15, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, I da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei n.º 4.320/64, nos artigos 10 e 14 da Lei n.º 1.213/14 e processo administrativo n.º 1117/2015/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS  
PREFEITO**

**ANEXO**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
1265	20.01.15.452.007.1.247	3390.36	00	R\$ 30.000,00	
1233	20.01.04.122.001.2.076	3390.39	00	R\$ 400.000,00	
1260	20.01.15.452.006.2.081	3390.39	00	R\$ 1.400.000,00	
1237	20.01.04.122.036.1.078	4490.52	00		R\$ 270.000,00
1242	20.01.15.122.001.2.494	4433.39	00		R\$ 840.000,00
1266	20.01.15.452.007.1.247	3390.39	00		R\$ 130.000,00
1277	20.01.15.452.007.2.083	3390.30	00		R\$ 190.000,00
1231	20.01.04.122.001.2.076	3390.30	00		R\$ 400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.830.000,00</b>	<b>R\$ 1.830.000,00</b>

Fontes de Recursos: 00 – Ordinário

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

**Nº. 516 Sexta - feira, 13 de Fevereiro de 2015 - Ano 03 - Página 3**

---

---

### Despachos do Prefeito

---

Processo n.º 0507/2015/02

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da SEMFAPLAN, às fls. 12, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de pagamento de IPTU em aberto, referentes aos exercícios de 2008, 2009 e 2010, considerando a ausência dos requisitos para o atendimento do pleito, conforme fundamentação legal dos Artigos 169 e 200, do CTMQ.

Publique-se.

À SEMFAPLAN, para prosseguimento.

Queimados, 13 de fevereiro de 2015.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
Prefeito

Processo: 9837/2014/10

Autuado: Fernando Moreira da Silva

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Urbanismo, às fls. 08, julgo procedente o Auto de Infração e de Intimação sob os nº. 008/GCO/2014 e 017/GCO/2014, aplicados a FERNANDO MOREIRA DA SILVA, fixando a penalidade, por infringir a Legislação Urbanística Municipal, com fulcro nos artigos 157 e 167 do CTMQ.

Publique-se.

À SEMFAPLAN, para as providências cabíveis.

Queimados, 13 de fevereiro de 2015.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
Prefeito

Processo: 9975/2014/10

Autuado: VIA VAREJO S/A. (CASAS BAHIA LTDA.)

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Urbanismo, às fls. 08/09, julgo procedente o Auto de Infração sob o nº. 009/GCO/14, aplicados a empresa VIA VAREJO S/A, fixando a penalidade por infringir a Legislação Urbanística Municipal, com fulcro nos artigos 157 e 164 do CTMQ.

Publique-se.

À SEMFAPLAN, para as providências cabíveis.

Queimados, 13 de fevereiro de 2015.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
Prefeito

Processo n.º 10740/2013/02

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da SEMFAPLAN, às fls. 20, **DEFIRO** o pedido de ONDINA DA FONSECA PINTO, referente à isenção do pagamento de IPTU no ano de 2015, com fundamentação legal no § 1º do inciso III do Art. 200 do CTM.

Publique-se.

À SEMFAPLAN, para prosseguimento.

Queimados, 13 de fevereiro de 2015.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
Prefeito

Processo n.º 11193.2014.02

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da SEMFAPLAN, às fls. 12, **DEFIRO** o pedido de IRENE RIBEIRO DA SILVA, referente à isenção do pagamento de IPTU, considerando a existência de crédito tributário já gerado para exercício de 2015, com fundamentação legal no inciso III do Art. 200 do CTMQ, defiro o pedido de isenção, para o ano de 2016.

Publique-se.

À SEMFAPLAN, para prosseguimento.

Queimados, 13 de fevereiro de 2015.

**MAX RODRIGUES LEMOS**  
Prefeito

Processo:9976/2014/10

Autuada: **Junir Construções e Indústrias Ltda.**

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal do Urbanismo, fls. 07, julgo procedente o Auto de Infração nº 009/EP/2014, de 24/10/2014, aplicado à empresa Junir Construções e Indústrias Ltda, pela reforma sendo executada na Estrada Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, nº 489, na forma do art. 157/164 do Código Tributário do Município de Queimados.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

### Nº. 516 Sexta - feira, 13 de Fevereiro de 2015 - Ano 03 - Página 4

---

Publique-se.

À SEMFAPLAN, para as providências cabíveis.

Queimados, 11 de fevereiro de 2015.

**MAX RODRIGUES LEMOS**

Prefeito

**ERRATA: Correção do D.O.Q nº 499, de quarta-feira dia 21 de janeiro de 2015 para que Conste:**

**Onde se lê:**

Processo: 9406/2014/04

De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, as fls. 28/31 e da Controladoria Geral do Município, às fls. 32/33, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do prazo contratual para conclusão das obras de acréscimo, reforma, pintura e revisão geral da instalação elétrica e hidrossanitário da Escola Estadual Municipalizada Elói Dias Teixeira, no Município de Queimados, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 31/10/2014, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, sem ônus para a administração.

Publique-se.

À PGM, para elaboração do Termo Contratual.

Queimados, 21 de janeiro de 2014.

**MAX RODRIGUES LEMOS**

Prefeito

**Leia-se:**

Processo nº. 9406/2014/04

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 45/47, **AUTORIZO**, na forma da Lei, o apostilamento de contrato para retificação da Cláusula Segunda, onde foi encontrado erro material, quanto ao término do prazo, a saber 28/02/2015, ao invés de 27/01/2015, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei nº. 8666/93.

Publique-se.

À PGM, para providências.

Queimados, 21 de janeiro de 2015.

**MAX RODRIGUES LEMOS**

Prefeito

Processo nº. 13/0998/14

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 207/211, na Ata de Licitação, às fls. 204, e na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, às fls. 205, **AUTORIZO** a anulação do certame licitatório, de modalidade Pregão Presencial SRP, Nº. 70/2014.

Publique-se.

À Procuradoria Geral do Município - PGM, para análise e prosseguimento.

Queimados, 13 de fevereiro de 2015.

**MAX RODRIGUES LEMOS**

Prefeito

---

## Atos do Procurador Geral do Município

---

### EXTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS – JANEIRO 2015

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo nº 01/15, celebrado em 16/01/2015, arquivado às fls. 01 a 03, no Livro nº 01/15, ao contrato nº 79/12, celebrado em 20/08/2012. Partes: Contratante: Município de Queimados. Contratada: Nova Santa Luzia Engenharia Ltda. TP 04.12. Objeto: Prorrogação do prazo de conclusão de serviços de drenagem pluvial e Pavimentação referente ao Lote B, no Bairro São Jorge. Prazo: 120 dias. Processo administrativo nº 11057.2014.04.

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo nº 02/15, celebrado em 26/01/2015, arquivado às fls. 04 a 06, no Livro nº 01/15, ao contrato nº 41/14, celebrado em 17/03/2014. Partes: Contratante: Município de Queimados. Contratada: G & M Arquitetura e Engenharia Ltda - EPP. CP 12.13. Objeto: Prorrogação do prazo de execução das obras de reforma e ampliação da E. M. Paulo Freire. Prazo: 120 dias. Processo administrativo nº 9553.2014.04.

**CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA**

Procurador Geral do Município

Matr. 4340/0

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**



**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

---

**Nº. 516 Sexta - feira, 13 de Fevereiro de 2015 - Ano 03 - Página 5**

---

---

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

---

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 001/SEMUS/2015** – Torno Pública, a solicitação da Coordenação Administrativa do Cethid – Centro Especializado no Tratamento de Hipertensão e Diabetes para Designar o médico **ALTAIR SOARES PEREIRA NETO**, Matrícula 5033 - CREMERJ 52.71365-1 – CPF 027.402.877-10, para atuar como **Diretor Médico do CETHID – CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE HIPERTENSÃO E DIABETES**, a contar de 01/02/2015.

Queimados, 13/02/2015.

**Fátima Cristina Dias Sanches**  
**Secretária Municipal de Saúde**